



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 03 DE 30 DE JANEIRO DE 2026  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado - **NÍVEL SUPERIOR na área da Educação (Licenciaturas) e em outras graduações**, firmado com o contrato nº 59/2022 firmado com o INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação e cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de estagiários, Nível Superior conforme quadro abaixo:

<b>GRADUAÇÃO</b>			
<b>Estágio Remunerado</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Bolsa Auxílio</b>
<b>Graduação na área da Educação (licenciaturas)</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>30 horas</b>	<b>R\$ 1.224,44</b>
<b>Outras Graduações</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>30 horas</b>	<b>R\$ 1.224,44</b>

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

**1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) em Publicações / Editais / Processo Seletivo e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por a cada semestre até totalizar 24 meses.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 2. INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30minutos e das 13 às 17horas ou por meio eletrônico através do e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com) no período **30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026**.

**2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, **ou** enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com), os seguintes documentos:

- \* Documento de identificação com foto;
- \* CPF;
- \* Atestado de Matrícula no Curso de Graduação;
- \* Título Eleitoral;
- \* Certidão de Quitação Eleitoral;
- \* Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista, para o sexo masculino)
- \* Títulos (cursos, seminários, semanas acadêmicas, etc.) observado o Anexo II;

**3.2 NÃO** serão aceitos documentos enviados no e-mail em formato diferente de PDF.

### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** Encerrado o prazo fixado no item 2.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**4.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 após a decisão dos recursos.

### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **18 de fevereiro de 2026** pela Comissão de Avaliação e Seleção. A Análise dos Títulos será de acordo com os critérios do Anexo II.

**5.2.** Títulos que não apresentarem o período de realização do evento **NÃO** serão pontuados.

**5.3** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

**5.4** O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, **no dia 19 de fevereiro de 2026.**

**5.5** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**5.6** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**5.7.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia **23 de janeiro de 2026.**

### **6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**6.1.** Em caso de empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia **23 de janeiro de 2026 às 14 horas**, na presença ou não dos candidatos interessados.

### **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**7.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Contrato nº 059/2022.

**8.1.2** O Termo de Compromisso a ser realizado entre o estudante e com o INQC - Instituto Nacional de Qualificação e capacitação-Escola será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio deve ser cancelado.

**8.1.3** O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do art. 3º, da Lei n.º 11.788/08.

**8.2** Não será cobrada taxa de inscrição;

**8.3** Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após no ato da convocação;

**8.3.1** A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

**8.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**8.4.1** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória

**8.4.2** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

**8.4.3** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**8.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br).

**8.6** A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

**8.7** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**8.8** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 30 de janeiro de 2026.**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LAÉRCIO DIERINGS**  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Períodos de inscrições</b>	<b>30/01/2026 a 10/02/2026</b>
<b>Publicação dos inscritos</b>	<b>11/02/2026</b>
<b>Recurso da não homologação das inscrições</b>	<b>12/02/2026</b>
<b>Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos</b>	<b>13/02/2026</b>
<b>Análise dos Títulos</b>	<b>18/02/2026</b>
<b>Divulgação da classificação preliminar</b>	<b>19/02/2026</b>
<b>Recurso</b>	<b>20/02/2026</b>
<b>Julgamento do Recurso</b>	<b>23/02/2026</b>
<b>Sorteio em caso de empate</b>	<b>23/02/2026 – 14horas</b>
<b>Publicação do Edital de Homologação</b>	<b>23/02/2026</b>



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

**Semestres Cursados:**

<b>SEMESTRE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1º e 2º	15 pontos
3º e 4º	20 pontos
5º e 6º	25 pontos
7º, 8º, 9º e 10º	35 pontos

**Participação em Cursos, Seminários e Semanas Acadêmicas, outros:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>Quantidade máxima de títulos</b>
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária acima de 40h.	05 pontos	30 pontos	06 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 40h.	04 pontos	20 pontos	05 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., outras áreas;	03 pontos	15 pontos	05 títulos

(\*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.

(\*\*) Não serão aceitos títulos realizados no mesmo período/data.

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - EDITAL Nº 03/2026**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato